



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, §§ 1º e 4º

I. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO.

O objeto do presente termo de referência é a contratação direta para inscrição para seminário da Undime SC – A educação em todos os contextos – para a secretária Elza Gobbi Tessaro e a Assistente Técnica Pedagógica Sirlei Zardo Trentin, que se realizará no dias 30 e 31 de outubro de 2024 na cidade de Florianópolis-SC.

II. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA

ITEM	DESCRIÇÃO	UN D	QTD	Valor Unitário	Valor total
01	INSCRIÇÃO PARA SEMINÁRIO DA UNDIME SC – A EDUCAÇÃO EM TODOS OS CONTEXTOS – PARA A SECRETÁRIA ELZA GOBBI TESSARO E A ASSISTENTE TÉCNICA PEDAGÓGICA SIRLEI ZARDO TRENTIN	UN D	2	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00

III. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS

A pretendida contratação está embasada no Estudo Técnico Preliminar anexo a este Termo de Referência.

IV. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A descrição encontra-se pormenorizada no item 8 do Estudo Técnico Preliminar anexo a este Termo de Referência.

V. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos exigidos para contratação estão descritos no item 5 do Estudo Técnico Preliminar.

VI. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO.

A empresa licitante deverá prestar os serviços conforme descrito :

- 30 de outubro de 2024:



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

- 09 horas, abertura;
- 9h30 Cuidar de quem cuida com Eduardo Shinyashiki.;
- 10h30, intervalo;
- 11h Políticas estratégicas do FNDE com foco na melhoria da educação brasileira, com Fernanda Pacobahyba;
- 12h intervalo;
- 14h Transformando desafios em oportunidades; a experiência educacional de Sobral/CE, com Herbert Lima;
- 16h intervalo;
- 16h30 a transição transparente na educação municipal, Gerson dos Santos Sicca.

- 31 de outubro de 2024:

- 8h30 Terapia ocupacional e o autismo: uma abordagem sobre o transtorno do processamento sensorial, com Lorena Rios;
- 9h30 Inteligência artificial no âmbito escolar, com Maurício Gebran;
- 10h30 Intervalo;
- 11h BNCC Computação e a implementação em redes municipais de educação, com Ana Dal Fabbro;
- 12h intervalo;
- 14h Segurança e paz nas escolas, com Isabel Cristina Feijó;
- 15h Avaliação em larga escala como instrumento da gestão educacional, com Wagner Silveira Rezende;
- 16h encerramento.

Obrigações Mínimas da Contratada:

- A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Serão de inteira responsabilidade da proponente vencedora, as despesas diretas ou indiretas tais como: transporte, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, tributários, previdenciários ou de classe, indenizações civis devido a empregados no desempenho dos serviços de entrega do objeto deste Contrato. Fica o Contratante, isento: de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, bem como, pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores;

- Os funcionários da empresa vencedora deverão estar devidamente habilitados para execução dos serviços, conforme Estudo Técnico Preliminar anexo a este Termo de Referência.

VII. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE

Não cabe instrumento contratual, sendo que o pagamento da taxa de inscrição, possibilitará o acesso ao curso e certificado de conclusão.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

VIII. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Para o pagamento dos serviços pela Administração Pública Municipal, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, devendo ser apresentada a nota fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável, acompanhada de relatórios, quando for o caso.

O pagamento será realizado em até 30 dias após a prestação do serviço. Será de responsabilidade do licitante o recolhimento de todos os impostos inerentes ao objeto, caso não venha impresso na nota fiscal, os descontos poderão ser providenciados pela administração municipal.

Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

IX. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção para a escolha do fornecedor será conforme Art 74, III - Inexigibilidade de Licitação.

Os critérios a serem atendidos já foram exemplificados no item 8 do Estudo Técnico Preliminar relacionado a este Termo de Referência.

X. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO

Levando em consideração as quantidades mínimas a serem adquiridas durante o período de vigência da contratação, estima-se um **gasto de R\$1.200,00 (Um mil e duzentos reais)**, como demonstrado no Tópico 8 do Estudo Técnico Preliminar correlacionado a este Termo de Referência.

As quantidades mínimas e máximas obtidas a serem analisadas:

XI. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão por conta das dotações previstas na Lei Orçamentária do Exercício vigente (2024):

Órgão - 05 – SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Unidade – 001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Proj. Atividade – 2.042 – MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES
Cód. Red. 33 - Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00

XII. INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO

Os serviços deverão ser prestados na modalidade presencial na sede da contratada, sendo na cidade de Florianópolis-SC, conforme dias e horários previsto no cronograma do curso.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

XIII. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

A garantia de serviços prestados é prevista no **Código de Defesa do Consumidor**, que visa reparar um serviço que não foi entregue como se espera ou como foi planejado.

Município de União do Oeste, 08 de outubro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br ELZA GOBBI TESSARO
Data: 08/10/2024 09:36:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Elza Gobbi Tessaro
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo